

DECISÃO DA COMISSÃO**de 10 de Fevereiro de 2006****que altera a Decisão 92/452/CEE no que se refere a determinadas equipas de colheita e produção de embriões em determinados países terceiros***[notificada com o número C(2006) 332]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2006/85/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 89/556/CEE do Conselho, de 25 de Setembro de 1989, que estabelece as condições de polícia sanitária aplicáveis às trocas comerciais intracomunitárias e às importações provenientes de países terceiros de embriões de animais da espécie bovina ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1 do artigo 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 92/452/CEE da Comissão, de 30 de Julho de 1992, que estabelece listas de equipas aprovadas de colheita de embriões e de produção de embriões em países terceiros para a exportação de embriões de bovinos para a Comunidade ⁽²⁾, prevê que os Estados-Membros apenas importem embriões de países terceiros se estes tiverem sido colhidos, tratados e armazenados por equipas de colheita de embriões enumeradas na referida decisão.
- (2) O Canadá, a Nova Zelândia e os Estados Unidos da América solicitaram a introdução de alterações às referidas listas, no que diz respeito às entradas desses países respeitantes a determinadas equipas de colheita e produção de embriões.
- (3) O Canadá, a Nova Zelândia e os Estados Unidos da América apresentaram garantias relativamente à observância das regras pertinentes previstas pela Directiva 89/556/CEE e as equipas de colheita de embriões em

causa foram oficialmente aprovadas pelos serviços veterinários destes países no que se refere a exportações para a Comunidade.

- (4) A Decisão 92/452/CEE deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável a partir de 14 de Fevereiro de 2006.

Artigo 3.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 10 de Fevereiro de 2006.

Pela Comissão
Markos KYPRIANOU
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 302 de 19.10.1989, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1).

⁽²⁾ JO L 250 de 29.8.1992, p. 40. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/8/CE (JO L 6 de 11.1.2006, p. 32).

ANEXO

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado do seguinte modo:

a) A linha referente à equipa de colheita e produção de embriões n.º E593 do Canadá é substituída pelo seguinte:

«CA		E593		Davis-Rairdan Embryo Transplant Ltd PO Box 590, Crossfield Alberta TOM 0S0	Dr Roger Davis Dr Andres Arteaga»;
-----	--	------	--	--	---------------------------------------

b) É aditada a seguinte linha referente à Nova Zelândia:

«NZ		NZEB11		ArTech PO Box 23026 Hamilton	Dr Rob Courtney Dr William Hancock»;
-----	--	--------	--	------------------------------------	---

c) São suprimidas as seguintes linhas referentes às equipas de colheita de embriões dos Estados Unidos da América:

«US		91WA048 E11		Carnation Research 28901 NE Carnation F Carnation, WA	Eric Studer
US		91WA020 E572		North West Veterinary Clinic 8500 Cedarhome Drive Stanwood, WA	E.E. Elefson
US		91NC054 E705		Apex Veterinary Hospital 1600 E. Williams St. Apex, NC	Samuel P. Galphin»;

d) São aditadas as seguintes linhas referentes aos Estados Unidos da América:

«US		05NC117 E705		S. Galphin Services 6509 Saddle Path Circle Raleigh, NC 27606	Dr Samuel P. Galphin
US		05IA118 E1477		Donald Yanda 147 Jacobsen Drive Maquoketa, IA 52060	Dr Donald Yanda
US		05WI116 E1554		Reprovider, LLC 2007 Excalibur Drive Janesville, WI 53546	Dr Rick Faber
US		05IA119 E1685		Westwood Embryo Services Inc 1760 Dakota Ave. Waverly, IA 50677	Dr Justin Helgerson».